



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Considerando, o silêncio do Sr. Chefe do Executivo;

Considerando, o prazo decorrido da aprovação Plenária;

Considerando, os vetos ofertados e acolhidos por esta Casa, e,

Considerando, finalmente aos termos do Ofício nº 1229, de 08 de novembro de 2005, do chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa em 23 de novembro de 2005,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Lei Municipal nº 316, de 24 de novembro de 2005.

Ementa: Estabelece a realização da Escola Bíblica de Férias (EBF) ou Escola Bíblica Infantil (EBI), obra social promovida pelas Igrejas Evangélicas, que visa ao desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da Criança e do Adolescente.

Artigo 1º - Estabelece a realização da Escola Bíblica de Férias (EBF) ou a Escola Bíblica Infantil (EBI), obra social promovida pelas Igrejas evangélicas, que visa o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da Criança e do Adolescente, conforme o Artigo 3º da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, nas Escolas ou Colégios Municipais no período de férias ou feriados.

Artigo 2º - Como sendo um programa de utilidade pública e municipal, os Colégios e Escolas Municipais, deverão se cedidos gratuitamente e não deverá ser cobrado taxa de nenhuma criança ou adolescente.

Artigo 3º - As Igrejas fornecerão os Professores, Monitores e Pastores para o evento.

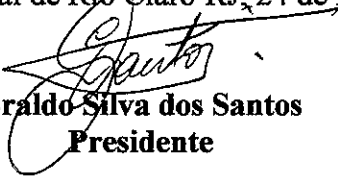
Parágrafo Único – Os Professores, Monitores e Pastores não serão remunerados, sendo que este é um projeto cultural e de ensino da Bíblia, sem fins lucrativos.

Artigo 4º - As Igrejas Evangélicas que solicitarem os Colégios ou Escolas Municipais ficarão responsáveis pelo espaço utilizado.

Artigo 5º - Os Colégios e Escolas Municipais deverão ser solicitados pelas Igrejas Evangélicas com antecedência.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 24 de novembro de 2005.


Eraldo Silva dos Santos
Presidente